

DECRETO Nº 000245/22 de 22 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº Dnº 245/22

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RG

Em 22/07/22

Responsáveis JHC

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.003,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						15.672,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						150,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL						760,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ						2.521,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN						900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						2.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.606-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						5.000,00
06.01.26.782.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						8.822,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV						4.181,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2022


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal